



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.145

de 11 de novembro de 2020.

*“Dispõe sobre a denominação da ‘Área Remanescente 02’, do Bairro Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências”.*

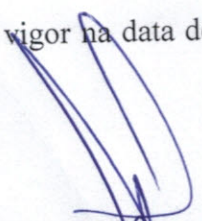
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

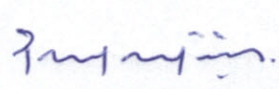
Art. 1º Fica denominada como “Rua Hermínio Isaias de Moraes”, a área Remanescente 02, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

  
PEDRO LUIS DE AGUIAR  
Secretário